



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de saúde de Jacareacanga**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2019.**

Aos Vinte e Um dias de Outubro do ano de 2019 O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA**, com sede Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 34, Bairro Centro CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.462.638/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde de Jacareacanga Sr. **RUSÍVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1897953 SEGUP/PA e CPF nº. 338.530.702-30, domiciliado e residente na TRAV. Tenente Fernandes nº. 53-Bairro-Centro, CEP: 68.195-000 nesta cidade de Jacareacanga/PA, e a empresa **SAMED IMPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 713, Jardim Santarém, Cep: 68.030-290, Santarém Estado do Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.976.138/0001-63**, representada pela Sr. **Frank Serruya Malheiros**, brasileiro, casado, Empresário, Carteira Identidade nº. 2597260 SSP/PA e CPF/MF nº. 184.372.902-44, residente na Trav. Apinagés, 630, Apto. 1602 Ed. Plaza Lucchesi, Batista Campos, Belém-PA, CEP; 66.033-170, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Presencial - SRP Nº 028/2019**, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Material Odontológico e Material para Análise Clínica, para suprir as demandas do Hospital Municipal de Jacareacanga e das Unidades Básicas de Saúde.**

**1.2 -** Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

**1.3 -** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

**CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS**

**2.1-** Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados:

<b>Empresa:</b>	SAMED IMPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	<b>Fone/Fax:</b>	(93) 3523-1064 (93) 3523-2087
<b>CNPJ:</b>	<b>22.976.138/0001-63</b>	<b>E-mail:</b>	samed@samed.net
<b>End.:</b>	Av. Dr. Anysio Chaves, 713, Jardim Santarém, Cep: 68.030-290, Santarém Estado do Pará.		
<b>Representante Legal:</b>	Frank Serruya Malheiros	<b>Cargo:</b>	EMPRESÁRIO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de saúde de Jacareacanga**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2019**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
117	Amilase Cnpg 142-2/30	Kit	15	LABTEST	R\$ 469,00	R\$ 7.035,00
118	Albumina 19-1/250	Kit	15	LABTEST	R\$ 67,00	R\$ 1.005,00
119	Amostras	Pacote	50	LABTEST	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
120	Calibrador Do Ferro	Kit	15	LABTEST	R\$ 194,00	R\$ 2.910,00
121	Calibra H 80-1	Unidade	30	LABTEST	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
122	Ckmb 118-2/30	Kit	30	LABTEST	R\$ 749,00	R\$ 22.470,00
123	Cknac 117-2/30	Kit	30	LABTEST	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
124	Colinesterase	Kit	25	LABTEST	R\$ 86,00	R\$ 2.150,00
125	Cubetas De Reação	Unidade	200	LABTEST	R\$ 73,00	R\$ 14.600,00
126	Cubetas Para Amostras	Unidade	200	LABTEST	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
128	Ferro 91-2	Kit	15	LABTEST	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00
129	Fosforo 12-200	Kit	15	LABTEST	R\$ 229,00	R\$ 3.435,00
130	Gama Gt 105-2	Kit	15	LABTEST	R\$ 124,00	R\$ 1.860,00
131	Lactado	Kit	30	LABTEST	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
132	Lactado Enzimático 138-1	Kit	50	LABTEST	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
133	Ldh 86-2	Kit	30	LABTEST	R\$ 113,00	R\$ 3.390,00
138	Magnésio 50-200	Kit	10	LABTEST	R\$ 86,00	R\$ 860,00
139	Microtubo Tipo Eppendorf Graduado Neutro Vol. 1,5ml	Pacote	6	CRAL	R\$ 69,00	R\$ 414,00
140	Proteinas Totais 99-250	Kit	10	CRAL	R\$ 49,00	R\$ 490,00
141	Qualitrol 1h 71-1	Kit	30	LABTEST	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
142	Qualitrol Ck 106-2/3.0	Kit	15	LABTEST	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
143	Sensiprot 36-50	Kit	10	LABTEST	R\$ 76,00	R\$ 760,00
144	Solução De Limpeza 601.1/250 Labmax Pleno	Unidade	25	LABTEST	R\$ 109,00	R\$ 2.725,00
145	Transferrina	Kit	12	LABTEST	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
146	Tubos Para Reagente 15 MI Abmax 100	Pacote	200	LABTEST	R\$ 448,00	R\$ 89.600,00
147	Acido Urico Kit Enzimático C/ 120 Teste	Kit	20	LABTEST	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
148	Alcool Acetona P.A. Frasco C/ 1000 MI	Frasco	10	NEWPROV	R\$ 52,00	R\$ 520,00
149	Alcool Acido 1% - 500 MI	Frasco	10	NEWPROV	R\$ 59,00	R\$ 590,00
150	Alcool Acido 3% - 500 MI	Frasco	10	NEWPROV	R\$ 59,00	R\$ 590,00
152	Anticoagulante (Fluoreto De Sódio) Frasco C/ 500 MI	Frasco	5	DOLES	R\$ 74,00	R\$ 370,00
153	Anticoagulante Universal Edta Frasco C/ 500 MI	Frasco	5	DOLES	R\$ 53,00	R\$ 265,00
154	Aslo Kit Reação Em Látex C/ 50 Testes	Kit	15	EBRAM	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
155	Azul De Metileno Sol. Frasco C/ 1000ml.	Frasco	7	NEWPROV	R\$ 76,00	R\$ 532,00
157	Colesterol Total Enzimático Kit Com 200 Testes	Kit	40	LABTEST	R\$ 152,00	R\$ 6.080,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de saúde de Jacareacanga**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2019**

158	Coletor Universal	Unidade	15000	CRAL	R\$ 0,64	R\$ 9.600,00
159	Corante Rápido Para Hematologia Kit Com 1, 2,3 (Parótico) 500 ML.	Unidade	5	LABORCLIN	R\$ 87,00	R\$ 435,00
160	Creatinina (K) Cinético	Kit	25	LABTEST	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
163	Fixador Para Coletor De Pccu	Frasco	10	NEWPROV	R\$ 17,00	R\$ 170,00
164	Formol Liquido 37%-Fco 1lts	Frasco	5	NEWPROV	R\$ 29,00	R\$ 145,00
165	Fosfatase Ácida Enzimática 39-20	Kit	2	LABTEST	R\$ 69,00	R\$ 138,00
166	Fosfatase Alcalina Enzimática 79-4/30	Kit	2	LABTEST	R\$ 167,00	R\$ 334,00
167	Fucsina Ziehl Neelsen Frasco Com 1000 MI	Frasco	10	NEWPROV	R\$ 82,00	R\$ 820,00
168	Glicose Enzimático Kit Com 500ml	Kit	20	LABTEST	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
173	Laminulas 22x22mm Cx C/100und	Caixa	30	CRAL	R\$ 5,00	R\$ 150,00
174	Lanceta Picadora Cx C/ 200	Caixa	80	INLAB	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
175	Liquido De Turck 1000ml	Frasco	5	NEWPROV	R\$ 56,00	R\$ 280,00
176	Lugol Frasco Com 1000 MI	Unidade	10	NEWPROV	R\$ 91,00	R\$ 910,00
177	Mascara N95 P/ Coloração De Baar	Unidade	50	3M	R\$ 6,00	R\$ 300,00
178	Óleo De Imersão Frasco C/ 100 MI	Frasco	15	NEWPROV	R\$ 31,00	R\$ 465,00
179	Papel De Filtro Qualitativo, 80g, 18,5cm, Cx C/100und.	Caixa	15	INLAB	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
181	Pipeta 10 Migrogotas	Unidade	5	PEQUEPET	R\$ 118,00	R\$ 590,00
182	Pipeta 1000	Unidade	5	PEQUEPET	R\$ 118,00	R\$ 590,00
183	Pipeta 25 Migrogotas	Unidade	5	PEQUEPET	R\$ 118,00	R\$ 590,00
184	Pipeta 5 Migrogotas	Unidade	5	PEQUEPET	R\$ 118,00	R\$ 590,00
185	Pipeta 50 Migrogotas	Unidade	5	PEQUEPET	R\$ 118,00	R\$ 590,00
186	Pipeta 500 Microlitros	Unidade	5	PEQUEPET	R\$ 118,00	R\$ 590,00
188	Pisseta (Frasco Lavador) Plástico 500ml.	Unidade	30	CRAL	R\$ 7,50	R\$ 225,00
189	Ponteiras Descartáveis Amarelas De 1-200ul, Pct C/1000und.	Pacote	30	CRAL	R\$ 29,00	R\$ 870,00
190	Ponterira Descartavel Azul De 1-200ul Pct C/1000und	Pacote	15	CRAL	R\$ 83,00	R\$ 1.245,00
191	Porta Laminas 3 Lugares	Unidade	30	CRAL	R\$ 0,77	R\$ 23,10
192	Psa Qualitativo Teste Pack Com 35 Unid	Kit	15	ECO	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00
193	Reagente Para Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes Com 20 Testes	Kit	3	ECO	R\$ 220,00	R\$ 660,00
194	Solução De Limpeza	Unidade	25	LABTEST	R\$ 148,00	R\$ 3.700,00
195	Soro Anti "A" Monoclonal Com 10 MI	Kit	30	EGRAM	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
196	Soro Anti "B" Monoclonal Com 10ml	Kit	30	EGRAM	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
197	Soro Anti "D" Monoclonal Com 10 MI	Kit	30	EGRAM	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de saúde de Jacareacanga**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2019**

198	Soro Controle Anti Rh Com 10 MI	Frasco	30	EBRAM	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
199	Swabs P/ Coleta De Secreção Vaginal /Uretral Cx Com 100 Unid	Caixa	100	EBRAM	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
200	Teste Rápido De Citomegalovirus	Kit	150	ECO	R\$ 645,00	R\$ 96.750,00
201	Teste Rápido De Diagnóstico De Dengue	Kit	15	ECO	R\$ 670,00	R\$ 10.050,00
202	Teste Rápido De Rubeola	Kit	150	ECO	R\$ 615,00	R\$ 92.250,00
203	Teste Rápido De Taxoplasmose	Kit	150	ECO	R\$ 595,00	R\$ 89.250,00
204	Transaminases Tgo Cinético Com 240 Testes Ref 109-4/30	Kit	30	LABTEST	R\$ 164,00	R\$ 4.920,00
205	Transaminases Tgp Cinético Com 240 Testes Ref 108-4/30	Kit	30	LABTEST	R\$ 164,00	R\$ 4.920,00
206	Triglicédeos Liquiform Ref 87-2/100	Kit	30	LABTEST	R\$ 349,00	R\$ 10.470,00
207	Tubo Com Edta	Pacote	500	CRAL	R\$ 98,00	R\$ 49.000,00
208	Tubo Com Fluoreto	Pacote	400	CRAL	R\$ 95,00	R\$ 38.000,00
209	Tubo Com Separador De Gel	Pacote	400	CRAL	R\$ 129,00	R\$ 51.600,00
210	Tubo Cônico Para Urina 15ml Plastico	Unidade	50	CRAL	R\$ 0,75	R\$ 37,50
211	Tubo Cônico Para Urina 15ml Vidro	Unidade	50	CRAL	R\$ 4,90	R\$ 245,00
212	Tubo Para Coleta De Sorologia Com Gel Separador 8,5ml	Unidade	50	CRAL	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00
213	Tubos De Ensaio De Vidro 12 X 7.5mm	Unidade	100	CRAL	R\$ 0,35	R\$ 35,00
214	Tubos De Ensaio De Vidro 13 X 100mm	Unidade	50	CRAL	R\$ 0,50	R\$ 25,00
215	Tubos Vacuntainer 10 MI Com 100 Unid	Caixa	100	CRAL	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
216	Tubos Vacuntainer 4,5ml Com Anticoagulante Edta ( Tampa Lilás) C/ 100 Unid	Caixa	400	CRAL	R\$ 98,00	R\$ 39.200,00
217	Uréia Enz. Cinética	Kit	10	LABTEST	R\$ 267,00	R\$ 2.670,00
219	Violeta Gensiana Fenicada Frasco Com 1000 MI	Frasco	30	NEWPROV	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
220	Câmara De Neubauer Espelhada	Unidade	7	CRAL	R\$ 345,00	R\$ 2.415,00
221	Tubos Para Reagente 5 MI Abmax 100	Unidade	200	LABTEST	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
223	Bilirrubina T 94-1/104	Kit	100	LABTEST	R\$ 159,00	R\$ 15.900,00
224	Bilirrubina D 93-1/104	Kit	100	LABTEST	R\$ 159,00	R\$ 15.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 834.298,60</b>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de saúde de Jacareacanga**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2019**

---

**2.1.1 - O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 834.298,60 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos).**

**Parágrafo primeiro** - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo segundo**- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo segundo** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo terceiro** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1-** A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura e término em 21 do mês de Outubro de 2020.

**3.2** - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

### **CLÁUSULA IV- DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**4.1-** A entrega dos objetos deste certame será de forma parcelada, de acordo com o cronograma de compra da Secretaria Municipal de Saúde em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da requisição de compra, na sede da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.

**4.2–** Os produtos mencionados neste Termo de Referência deverão ter validade mínima de 9 meses, a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante:

**4.3-** Os produtos deverão apresentar a forma farmacêutica, concentração, lote e validade, apresentação e condições de conservação e inviolabilidade dos insumos entregues deve estar em conformidade com a legislação vigente;

**4.4-** Devem apresentar na embalagem o número do Registro Sanitário do Produto no Ministério da Saúde;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de saúde de Jacareacanga**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2019**

---

**4.5-** Rotulagem, em conformidade com o Art. 3º da Portaria SVS Nº 802/98 de 08/10/1998;

**4.6 -** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.7 -** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**5.1 –** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de Jacareacanga;

**5.2 -** O órgão (Secretaria) participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

**5.3 -** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Jacareacanga – Órgão Gerenciador.

**5.4 -** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Jacareacanga para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.5 -** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.6 -** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**5.7 -** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**5.8 -** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**5.9.** Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de saúde de Jacareacanga**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2019**

---

**CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1-** O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CENTRAL/MP ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

**6.2 –** Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Jacareacanga instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.3-** O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

**6.4 -** A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

**CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES**

**7.1 -** À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de saúde de Jacareacanga**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2019**

---

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento

**CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**CLÁUSULA IX – DO FORO**

**9.1.** Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jacareacanga/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jacareacanga/PA, 21 de Outubro de 2019.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
**JACAREACANGA**  
**CNPJ nº. 11.462.638/0001-60**  
 Rusível Ribeiro de Oliveira  
 Secretário Municipal de Saúde  
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro de**  
**Preços**

---

**SAMED IMPORTAÇÃO COMERCIO E**  
**REPRESENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ nº 22.976.138/0001-63**  
 Frank Serruya Malheiros  
 CPF/MF nº. 184.372.902-44  
 Empresário  
**Fornecedor Registrado**